



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.763

De 29 de fevereiro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 001/12-L,
De 2 de janeiro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.711 de 13/02/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “RUA CEL. JOSÉ LOPES CASTILHO” à via pública conhecida como “Rua Angelo Conti”, localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar, Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA CEL. JOSÉ LOPES CASTILHO” a via pública conhecida como “Rua Angelo Conti”, com início na Praça Capitão Alberto Mendes Júnior e término entre os lotes 1 da quadra D e 4 da quadra B, contando com 240,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/02/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

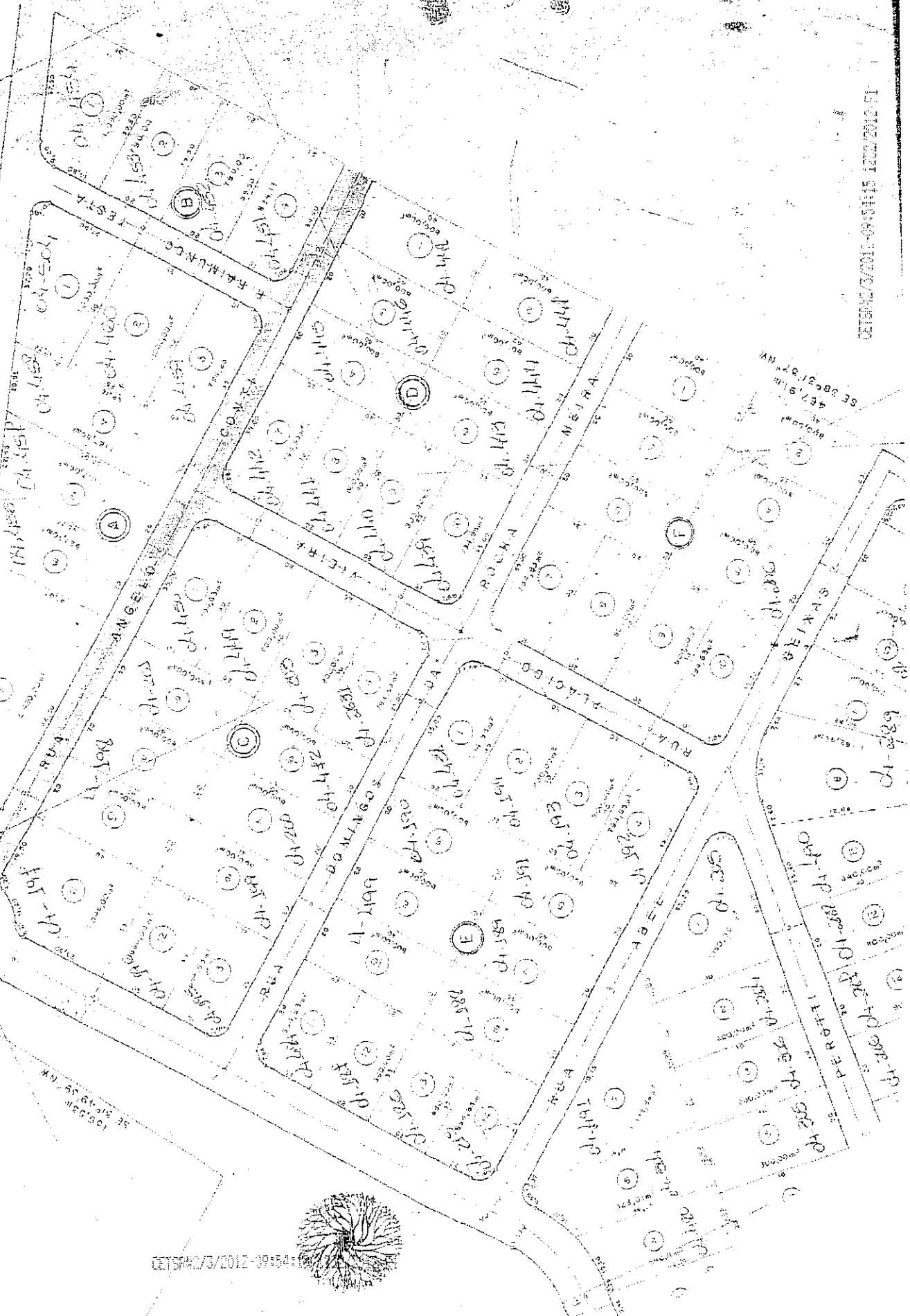
Publicada aos 29 de fevereiro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 13/02/2012.

/lco.-

ESTRADA DO CARMO

PRACA SERRA
LEITE
CAMARGO DE

CARMO



DETENÇÃO/2012-09-15 12:20:21